

CONTRATO Nº 020/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2017
PROCESSO N.º 23070.004293/2017-22

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOCLAVES QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, E A EMPRESA A HOSPITALAR ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, sito a Primeira Avenida, nº. 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, representado por sua Ordenadora de Despesas, a Cont. Alete Maria de Oliveira, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, residente e domiciliada nesta capital e do outro lado, a empresa **A HOSPITALAR ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 00.797.514/0001-10, estabelecida na Rua EM-05, Qd. 15, Lote. 21, Vila Sul, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.910-560, representada por sua Sócia Administradora, a **Sra. Joanas Darc Soares da Silva**, brasileira, casada, portadora da CI nº. 1.734.950 2ª via DGPC/GO e do CPF nº. 412.762.211-34. Residente e domiciliada na Rua EM-05, Qd. 15, Lote. 11, Vila Sul, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.910-560, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o consta do Processo nº 23070.004293/2017-22, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 020/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº. 10.520/2002, e nos Decretos nº. 5.450/2005, nº 2.271/1997, e na Instrução Normativa 05-SEGES/MPDG, de 26/05/2017, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação e o reajuste do preço dos serviços do Contrato nº. 020/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – A vigência do Contrato nº. 20/2017 fica prorrogada por 12 (doze) meses, durante o período de 05 de julho de 2018 a 04 de julho de 2019, na forma prevista no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – O preço dos serviços contratados fica reajustado no percentual de 0,21335% correspondente ao IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado - acumulado nos últimos doze meses.

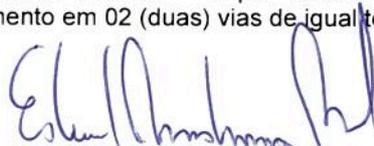
SUBCLÁUSULA ÚNICA - O valor mensal do Contrato, a partir de 05 de julho de 2018, passa para R\$ 2.830,11 (dois mil oitocentos e trinta reais e onze centavos) e o valor anual para R\$ 33.961,32 (trinta e três mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).

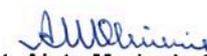
CLÁUSULA QUARTA – A contratada se obriga a atualizar o valor da garantia contratual, a qual deverá totalizar R\$ 1.698,07 (mil seiscentos e noventa e oito reais e sete centavos), conforme estipulado na Cláusula Décima do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no contrato originário, que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – E por haverem acordado e ajustado o presente, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito.

Goiânia 25 de maio de 2018


Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG - Contratante


Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesa - Interveniente


Sra. Joanas Darc Soares da Silva
Sócia Administradora - Contratada